



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2478/2022
Processo ROP2407355228

Nome Fantasia: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

Razão Social: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.886.827/0001-06

Inscrição Municipal: 14244457

Atividade Principal (CNAE) 7911-2/00 - Agências de viagens (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7912-1/00 - Operadores turísticos (Exerce no endereço), 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Exerce no endereço)

Município: Porto Velho **Endereço:** AVENIDA CALAMA, 2666, SALA 24, LIBERDADE

CEP: 76803884

Local e data: Porto Velho, quarta, 16 de outubro de 2024

Vencimento: domingo, 31 de agosto de 2025

Área de Publicidade: 80

Tempo de Funcionamento: 8h Diárias

Horas de Funcionamento:

Forma de atuação: Estabelecimento Fixo

Tipo de Unidade: Unidade Produtiva

Horário de trabalho: Diurno

Horário inicial de Funcionamento: 08:00

Horário Final de Funcionamento: 18:00

Início e termino de horário de almoço: 08:00 AS 18:00

Área total edificada (AE): 80

Área não edificada com exploração comercial:

Área total não edificada sem exploração comercial:**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Fazenda

Observação

- DEFERIDO PELA FMT LORENA DE LAIA FERREIRA

a) Área Total do Estabelecimento: 80 m² (AE+ANE) a.1) área edificada (AE): 80m² a.2) área não edificada (ANE): 0m² a.2.1) Com exploração comercial: 0m² a.2.2) Sem exploração comercial: 0 m²
b) Tempo total de funcionamento: 08H (HD+HN) HORÁRIO DIURNO: 08: 00 HORAS – 18HORAS
HORÁRIO NOTURNO: **** c) Publicidade: 0 m²

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

I) Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.

II) Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 14, § 2º da Lei Complementar nº 906/2022.

III) A baixa da inscrição municipal deverá ser solicitada no sistema Empresa Fácil e poderá ser requerida independentemente da regularidade das obrigações tributárias (Art. 7º da Lei da Redesim nº 11.598/2007), contudo a baixa da empresa com débitos importa responsabilidade solidária do empresário, sócios ou administradores e não impede que posteriormente sejam lançados tributos e penalidades decorrentes da falta de recolhimento à época dos fatos geradores

A CASSAÇÃO DO ALVARÁ IMPLICA EM IMPOSSIBILIDADE DE ABRIR OUTRO EMPREENDIMENTO DO MESMO RAMO PELO PRAZO DE UM ANO

Código de Autenticidade: **24USA2XSYG**

Esta Licença de Funcionamento deverá ter sua autenticidade certificada no site www.empresafacil.ro.gov.br – utilize a chave acima

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial. Alvará obtido pelo processo regular de licenciamento para empresa com atividade(s) de alto grau risco.